



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo SEI 22.0.000005796-0

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ordem verbal do Chefe da Seção de Transporte e Segurança;

### 3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

As diretrizes que nortearão este ETP dialogam com as necessidades de motoristas para servir a Diretoria do Foro Eleitoral de Aparecida de Goiânia e Goiânia-GO;

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- justifica-se pela inexistência, no quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e das Zonas Eleitorais de servidores, com atribuições relacionadas a direção veicular, aliado ao fato de que houve o pedido de rescisão pela contratada do Contrato TRE-GO 20/2018;

### 5. ÁREA REQUISITANTE

A área requisitante é a Seção de Segurança e Transporte. Vinculada a Coordenadoria de Engenharia e Infraestrutura, integrante da Secretaria de Administração e Orçamento do TRE - GO.

### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os requisitos necessários ao pleno atendimento da necessidade ora em processo de contratação são que a sociedade empresarial contratada atue na área de prestação de serviço de motorista.
- A proposta mais adequada para a administração deve ser aquela que se apresente mais vantajosa economicamente.

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- As soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade do serviços motoristas é a contratação de empresa especializada no ramo;

- Não há restrição de mercado; eis que não há requisitos que possam limitar a participação de eventual sociedade empresarial interessada.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- O objeto da presente contratação é a realização por motoristas terceirizados de atividades relacionadas com a condução de veículos próprios, alugados ou cedidos ao TRE-GO, destinados ao transporte de pessoas, materiais, cargas, documentos e notadamente:
  - a) deslocamento de autoridades, servidores, colaboradores, estagiários ou quaisquer pessoas que estejam a serviço da Justiça Eleitoral de Goiás;
  - b) entrega e retirada de materiais diversos, cargas, documentos e pequenas encomendas;
  - c) condução de veículos para postos de abastecimento, oficinas mecânicas e seguradoras;

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA**

- a) 1 (um) posto para a condução do veículo à disposição da Diretoria do Foro Eleitoral de Aparecida de Goiânia;
- b) 3 (três) postos para a condução do veículo à disposição da Diretoria do Foro Eleitoral de Goiânia;

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

- O valor total médio mensal estimado para a contratação de serviço de motorista (CATSER 15008) de forma contínua para os Diretoria do Foro Eleitoral de Aparecida de Goiânia e Diretoria do Foro Eleitoral de Goiânia é de R\$ 22.547,77 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), considerando a média das propostas obtidas além da consulta do site comprasnet, ID's 0273823, 0273824 e 0273826.
- O valor total médio anual estimado é R\$ 297.476,85, resultado da multiplicação do valor mensal por 12 (meses), acrescido do valor das horas extras obtido através da divisão do valor Unitário Médio Mensal pelo divisor 220, o quociente foi multiplicado em um primeiro momento pelo quantitativo de 300 horas descritas no item 4.4.4.4 (Termo de Referência) o produto obtido foi majorado em 50% (de segunda a sábado); em um segundo momento o quociente foi multiplicado pelo quantitativo de 300 horas descritas no item 4.4.4.4 (Termo de Referência) o produto obtido foi majorado em 100% (aos domingos e feriados). O somatório dos produtos é o que encontra-se estampado na alínea “b” do item 11.3 (Termo de Referência).

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

O parcelamento da solução não é técnica viável do ponto de vista econômico eis que se perde o ganho promovido pela escala;

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

### **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

- A contratação está prevista nos PAC's anos 2022 e 2023;

### **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Atender a demanda dos serviços de motoristas das Diretorias do Foro Eleitoral de Aparecida de Goiânia e Goiânia-GO;

### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- Não há providências a serem adotadas.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- Considerando que os veículos disponibilizados para as Diretorias do Foro Eleitoral de Aparecida de Goiânia e Goiânia-GO são todos Flex, os impactos ambientais podem ser mitigados ao se utilizar preferencialmente combustíveis de fontes renováveis;
- Orientar as(os) motoristas a conduzirem os veículos de modo a propiciar o maior rendimento energético possível, de sorte a impactar positivamente na redução do consumo de combustível(accelerações bruscas e desnecessárias, utilização de rotas com deslocamento mais eficientes e etc.);

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Goiânia, em 18 de maio 2022.

Ernesto Carvalho Lima  
Técnico Judiciário

Rogério Freitas Reis  
Chefe da SESET



JUDICIÁRIO, em 18/05/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ROGÉRIO FREITAS REIS, CHEFE DE SEÇÃO, em 18/05/2022, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0273828** e o código CRC **10A2C110**.

---

22.0.000005796-0

0273828v5